



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	-Na qualidade de Coordenador da CEEST, declara aberta a Sessão às 18h35min, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência as seguintes Conselheiras: Eng ^a . Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz , Eng ^a Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho . Presente a Sessão a Representante do Plenário na Câmara Eng ^a . Civil Maria Aparecida Rodrigues Estrela e o Eng. Civil Antônio César Pereira Moura (Gerente de Fiscalização do Crea/PB). -Participando do apoio a reunião os senhores Josimar de Castro B. Sobrinho e João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	-Apreciação da Súmula n° 04 de 15.07.2020 (Sessão Ordinária), que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Civil/Seg. do Trabalho Maria Aparecida R. Estrela	-Cumprimenta a todos. -Informa sobre a manutenção da data do 22° CONEST “Inovação Tecnológica e o Futuro da Engenharia de Segurança do Trabalho”, que acontecerá no período de 02 a 04 de dezembro de 2020, em Cuiabá/MT, dando conhecimento que a data limite para envio dos Trabalhos de dará até o dia 30 de outubro de 2020. Reforça a necessidade do empenho de todos, para a realização do CONEST.
		Eng^a. Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da	-Cumprimenta a todos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

	Anúnciação Pinho	-Informa sobre a realização no próximo dia 26 de agosto de 2020 no horário das 15h às 18h, do evento mensal do PGR On-line que será um treinamento sobre a NR 33, tanto na parte de gerenciamento de riscos como também na relação da NR 33 com a PGR.
	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	-Considerando a reunião da Câmara Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho no mês de setembro/2020, solicita da Gerência de Fiscalização relatório sobre fiscalização de hospitais e sobre acobertamento, no que tange à Engenharia de Segurança do Trabalho. -Registra que o relatório será apresentado por ocasião da referida reunião nacional.
4.0	Ordem do Dia	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto -Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:
	Eng^a. Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anúnciação Pinho	-Usa da palavra para solicitar inversão de pauta, sendo a solicitação aceita por todos.
	Relatora: Ana Paula da Anúnciação Pinho	•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO: 4.1 - 1124875/2020 - Adelson Alves (Auto de Infração N° 500018946/2020) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o presente processo sobre Auto de Infração N° 500018946/2020, contra a Pessoa Física ADELSON ALVES (CPF: 040.791.034-41), devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e execução de uma construção comercial com 01 (um)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

	<p>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</p>	<p>pavimento medindo uma área de 66,00 m² com canteiro de obras, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui Infração nos termos da alínea “a” do Art. 6º da Lei nº 5.194/66; <u>considerando</u> que o grau de autuação do referido auto de infração é de REINCIDÊNCIA; <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 16/03/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> que em 16/03/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, por infração a alínea “a” do Art. 6º da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a <u>PENALIDADE MÁXIMA</u>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.2 - 1117242/2019 - Flex Construções Ltda (Auto de Infração N° 500019258/2019)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o presente processo sobre Auto de Infração N° 500019258/2019, contra a Pessoa Jurídica FLEX</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

		<p>CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.608.415/0001-04), devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço de manutenção da fachada (impermeabilização) e PCMAT (trabalho em altura) para atender o Condomínio Residencial Emilia Moura, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei nº 6.496/77; <u>considerando</u> que cabe a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho a análise referente a falta da ART do PCMAT; <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 23/10/2019; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> que em 23/10/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, por infração a alínea “a” do Art. 6º da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a <u>PENALIDADE MÁXIMA</u>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

	<p>Relator: José Leandro da Silva Neto</p> <p>Relator: José Leandro da Silva Neto</p>	<p>●PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:</p> <p>4.3 - 1127685/2020 - Aldair Nóbrega da Silva (UNIFIP)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes em que o Engenheiro de Minas Aldair Nóbrega da Silva (Crea 1616593261) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade Integradas de Patos no período 16/09/2017 a 25/08/2019, com carga horária de 600 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado obteve sua colação de grau em 17/05/2017, possuindo seu registro no Crea N° 1616593261 em 28/06/2017, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro de Minas Aldair Nóbrega da Silva (Crea 1616593261). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.4 - 1126811/2020 - Andreusmark Silveira Lima (UNIFIP)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o profissional Engenheiro Ambiental Andreusmark Silveira Lima (Crea 1617820792) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos - UNIFIP no período de 04/08/2018 a 22/02/2020, com carga horária de 600 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado obteve sua colação de grau em 31/07/2018,</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

	<p style="text-align: center;">Relator: José Leandro da Silva Neto</p>	<p>possuindo seu registro no Crea N° 1617820792 em 10/08/2018, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro Ambiental Andreusmark Silveira Lima (Crea 1617820792). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.5 - 1124118/2020 - Valdin Costa de Lima (UCAM)</p> <p>-Que na ocasião baixa diligência ao referido processo, encaminhando o mesmo para emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica deste Conselho, no que se refere aos documentos anexados às fls. 15 à 17 (comprovações da parte presencial do profissional no curso).</p>
	<p style="text-align: center;">Relatora: Kátia Lemos Diniz</p>	<p>•ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇADO TRABALHO:</p> <p>4.6 - 1127452/2020 - Wemerson Gonçalves de Brito Lira (FIP)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o profissional Engenheiro Mecânico Wemerson Gonçalves de Brito Lira (Crea 1619169290) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Intregradas de Patos - UNIFIP no período de 27/05/2017 a 16/02/2019, com carga horária de 600 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado obteve sua colação de grau em 17/05/2017, possuindo seu registro no Crea N° 1619169290 em 18/02/2020, estando</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

	<p>Relatora: Kátia Lemos Diniz</p> <p>Relatora: Kátia Lemos Diniz</p>	<p>regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro Mecânico Wemerson Gonçalves de Brito Lira (Crea 1619169290). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.7 - 1127069/2020 - Edgar Massaru Yoshida (IESP).</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o profissional Engenheiro Civil Edgar Massaru Yoshida (Crea 2604300311) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP no período de 09/03/2018 a 14/09/2019, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado obteve sua colação de grau em 26/02/1999, possuindo seu registro no Crea-SP N° 2604300311 em 26/02/1999, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro Civil Edgar Massaru Yoshida (Crea 2604300311). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</p> <p>4.8 - 1108523/2019- Fernandes & Brito Ltda (Auto de Infração N° 500018073/2019).</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

		<p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o presente processo sobre Auto de Infração N° 500018073/2019, contra a Pessoa Jurídica FERNANDES & BRITO LTDA (CNPJ: 09.072.579/0001-72), devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, dos projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário), ART de projeto/instalação do elétrico do canteiro de obras e ART do PCMAT de uma edificação comercial com 03 pavimentos e área de 638,00 m², e; <u>considerando</u> que tal fato constitui Infração nos termos do Art. 1º da Lei n° 6.496/77; <u>considerando</u> que cabe a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho a análise referente a falta da ART do PCMAT; <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 17/04/2019; <u>considerando</u> que em 17/04/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, por infração ao Art. 1º da Lei n° 6.496/77, devendo ser aplicada a <u>PENALIDADE MÁXIMA</u>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min

	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	<u>Homologação dos Processos: “ad referendum” pela Presidência:</u> <u>Registro Profissional:</u> Decisão N° 41/2020-CEEST (01 Processo) Prot. 1121090/2020 - Sueli da Silva Bernardo (Técnica de Segurança do Trabalho). <u>Registro de Empresa:</u> Decisão N° 41/2020-CEEST (01 Processo) Prot. 1127822/2020 - Andesus Sistemas contra Incêndio Ltda.
5.0	Encerramento	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto -Encerra os trabalhos, agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.

Membros/TITULARES:

Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto
Coordenador

Eng^a. Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho
Coordenadora Adjunta

Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz

Membros/SUPLENTES:

Eng. de Alimentos/Seg. do Trabalho Marcos Simas França

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Alcides Fernandes da Silva Filho

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Márcio Roberto Silva Espinola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 05

Tipo: Videconferência
Data: 19 de agosto de 2020
Hora: 18h35min
Encerramento: 19h05min